



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MARAVILHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**LEI 436/2018 de 12/06/2018**  
**LDO/2019**

**Prefeita: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque**





LEI Nº 436, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

*Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Maravilha para o exercício de 2019 e dá outras providências.*

A Câmara de Vereadores do Município de Maravilha, Estado de Alagoas, aprova e eu, prefeita, sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e nos termos da Lei Orgânica Municipal, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2019, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III – as alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as despesas com pessoal e encargos;
- V – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- VI – as disposições finais.

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Metas, Ações e Prioridades da Administração para 2019;
- b) Estimativa de Arrecadação para 2019;
- c) Evolução da Despesa para 2019.

§ 2º - as informações contidas nos Anexos, poderão sofrer correções e ajustes necessários para o exercício de 2019.

§ 3º - para a elaboração da Tabela da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 4º - O Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 5º - O Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2019, em relação à previsão de arrecadação para 2018.



§ 7º - Como providências, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

**Art.2º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2019.

**Art.3º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

**Art.4º** - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

**Art.5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

**Art.6º** - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2015 a 2018) e a previsão para 2019.

**Art.7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

- §1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
- §2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
- §3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO II****Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

**Art.8º** - Em consonância com o art. 63, inciso III, da Lei Complementar 101/2000, o município optou pela não elaboração do Anexo de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

**Art.9º** - As metas e ações presentes nesta lei devem servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2019, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2018-2021), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2019, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º - Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

**CAPÍTULO III****Da Organização, Estrutura e Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos e Suas Alterações**

**Art.10** - O projeto de lei orçamentária anual do município para o exercício de 2019 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, à Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art.11** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;
- III - Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.



§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

**Art.12** – Para efeito desta Lei, considera-se:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental cujo objetivo consiste na articulação de um conjunto de ações suficientes para enfrentar um problema, sendo mensurados pelos indicadores constantes no Plano Plurianual 2018 – 2021;

II – Atividade, o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo; e

VI – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Art.13** – Em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual contará com a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, desta Lei, e do orçamento anual, como condição obrigatória para aprovação pela Câmara Municipal, assegurando assim a democratização participativa da sociedade em âmbito municipal.

**Art.14** – A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e suas atualizações, Portaria Conjunta STN/SOF 01, de 10 de dezembro de 2014, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 01, de 10 de dezembro de 2014, e suas alterações.

**Art.15** – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;



- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art.16** – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2019, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

**Art.17** – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2019 já fixar tais valores mínimos.

**Art.18** – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

**Art.19** – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterà justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

**Art.20** – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

**Art.21** – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de Setembro de 2018, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2018.



**Art.21** – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global que se destinará a atender passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º).

**Art.23** – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

**Art.24** – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2019 em relação ao exercício financeiro de 2018, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2019.

**Art.25** – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2019.

**Art.26** – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2019, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**Art.27** – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2019, o valor resultante da aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas na Resolução Normativa nº 001/2005 do Tribunal de Contas de Alagoas acrescido dos valores devidos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo.

**Art.28** – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

**§1º** - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

**§2º** - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:



- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

**Art.29** – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

**Art.30** – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

**Parágrafo Único** - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

**Art.31** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

**Art.32** – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**Parágrafo Único** – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS.

**Art.33** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.



**Parágrafo Único** – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art.34** – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

**§1º** – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

**§2º** - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal; e
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

**Art.35** – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de cem por cento da receita prevista para o Exercício de 2019.

**Art.36** – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2019, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2020, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

**Art.37** – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

- I – exposições de motivos que os justifiquem;
- II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
- III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

**Art.38** – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

**§1º** - o Remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

**§2º** - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

- I – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
- II – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

**CAPÍTULO IV****Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais**

**Art.39** – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

**Art.40** – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

**§1º** – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

**§2º** - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

**§3º** - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

**§4º** - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

**Art.41** – No exercício de 2019, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá



ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

**Art.42** – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

### CAPÍTULO V

#### Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Município para o Exercício Correspondente

**Art.43** – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2019, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - Revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.

c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

**Art.44** – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

**Parágrafo Único** – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

### CAPÍTULO VI

#### Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

**Art.45** – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

**Parágrafo único** – Os mecanismos previstos no caput deste artigo serão operacionalizados, através de Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo.

**Art.46** – O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do município, recursos, provenientes de Operações de Créditos, respeitado os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.



**Art.47** – As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações especiais contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim, as autorizações concedidas, até a data do encerramento da proposta da lei orçamentária.

**Art.48** – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, até o limite legalmente permitido, em consonância com o art. 38 da LC 101/2000.

## **CAPÍTULO VII** **Das Disposições Finais**

**Art.49** – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

**Art.50** – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2019.

**Art.51** – O Poder Executivo adotará, durante o Exercício 2019, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

**Art.52** – São Vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art.53** – Caberão as Secretarias de Administração e Planejamento, juntamente com a Secretaria de Finanças, a coordenação da elaboração dos Orçamentos que se trata a presente Lei.

**Art.54** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

  
**Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA E DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

**OBJETIVO:** FORTALECER A DEMOCRACIA E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO

**PÚBLICO-ALVO:** Nao informado

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2019**

---

	2019	2020	TOTAL
R\$	885.715,00	925.572,00	1.811.287,00

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	885.715,00	0,00	0,00	885.715,00
			2020	1,00	925.572,00	0,00	0,00	925.572,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.811.287,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.811.287,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** CIDADE URBANIZADA E ESTRUTURADA

**OBJETIVO:** MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO

**PÚBLICO-ALVO:** Nao informado

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2019**

---

	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>4.188.958,65</b>	<b>4.377.460,80</b>	<b>8.566.419,45</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	109.586,48	0,00	326.337,60	435.924,08
			2020	1,00	114.517,87	0,00	341.022,71	455.540,58
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>224.104,35</b>	<b>0,00</b>	<b>667.360,31</b>	<b>891.464,66</b>
CONSTRUÇÃO DE PONTES LEVADAS OU PASSAGENS MOLHADAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	259.358,65	0,00	0,00	259.358,65
			2020	1,00	271.029,73	0,00	0,00	271.029,73
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>530.388,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>530.388,38</b>
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	104.931,70	0,00	0,00	104.931,70
			2020	1,00	109.653,60	0,00	0,00	109.653,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>214.585,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214.585,30</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPL DE CALÇAMENTO EM PARAL. E PAV. ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	4.179,60	0,00	413.780,17	417.959,77
			2020	1,00	4.367,68	0,00	432.400,18	436.767,86
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>8.547,28</b>	<b>0,00</b>	<b>846.180,35</b>	<b>854.727,63</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	524.658,52	524.658,52
			2020	1,00	0,00	0,00	548.268,03	548.268,03
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.072.926,55</b>	<b>1.072.926,55</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	157.397,56	157.397,56
			2020	1,00	0,00	0,00	164.480,41	164.480,41
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>321.877,97</b>	<b>321.877,97</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTRAL DE VELÓRIOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	31.479,51	0,00	0,00	31.479,51
			2020	1,00	32.896,08	0,00	0,00	32.896,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>64.375,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.375,59</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	104.931,70	0,00	216.179,25	321.110,95
			2020	1,00	109.653,60	0,00	225.907,26	335.560,86
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>214.585,30</b>	<b>0,00</b>	<b>442.086,51</b>	<b>656.671,81</b>
CONSTRUÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DE PONTOS E TERMINAIS DE PASSAGEIROS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	15.739,76	0,00	0,00	15.739,76
			2020	1,00	16.448,05	0,00	0,00	16.448,05
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>32.187,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.187,81</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	37.050,34	0,00	0,00	37.050,34
			2020	1,00	38.717,60	0,00	0,00	38.717,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>75.767,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.767,94</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	209.863,41	0,00	0,00	209.863,41
			2020	1,00	219.307,21	0,00	0,00	219.307,21
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>429.170,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>429.170,62</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E LIMP. PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	1.265.920,22	0,00	0,00	1.265.920,22
			2020	1,00	1.322.886,32	0,00	0,00	1.322.886,32
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.588.806,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.588.806,54</b>
MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	407.564,18	0,00	0,00	407.564,18
			2020	1,00	425.904,47	0,00	0,00	425.904,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>833.468,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>833.468,65</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL, EFICIENTE E TRANSPARENTE

**OBJETIVO:** GARANTIR A MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA COM EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E TRANSPARÊNCIA

**PÚBLICO-ALVO:** Nao informado

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2019**

---

	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>3.595.120,73</b>	<b>3.756.900,30</b>	<b>7.352.021,03</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	310.463,53	0,00	0,00	310.463,53
			2020	1,00	324.434,31	0,00	0,00	324.434,31
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>634.897,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>634.897,84</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	104.931,70	0,00	0,00	104.931,70
			2020	1,00	109.653,60	0,00	0,00	109.653,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>214.585,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214.585,30</b>
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	104.931,70	0,00	0,00	104.931,70
			2020	1,00	109.653,60	0,00	0,00	109.653,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>214.585,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214.585,30</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	209.863,41	0,00	0,00	209.863,41
			2020	1,00	219.307,21	0,00	0,00	219.307,21
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>429.170,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>429.170,62</b>
ELABORAÇÃO DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	10.493,17	0,00	0,00	10.493,17
			2020	1,00	10.965,36	0,00	0,00	10.965,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>21.458,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.458,53</b>
ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE EVENTOS E AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	20.986,34	0,00	0,00	20.986,34
			2020	1,00	21.930,72	0,00	0,00	21.930,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>42.917,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.917,06</b>
IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO INTINERANTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	31.479,51	0,00	0,00	31.479,51
			2020	1,00	32.896,08	0,00	0,00	32.896,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>64.375,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.375,59</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2019	1,00	10.493,17	0,00	0,00	10.493,17
			2020	1,00	10.965,36	0,00	0,00	10.965,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>21.458,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.458,53</b>
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2019	1,00	20.986,34	0,00	0,00	20.986,34
			2020	1,00	21.930,72	0,00	0,00	21.930,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>42.917,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.917,06</b>
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2019	1,00	24.700,92	0,00	0,00	24.700,92
			2020	1,00	25.812,46	0,00	0,00	25.812,46
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>50.513,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.513,38</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2019	1,00	117.329,39	0,00	0,00	117.329,39
			2020	1,00	122.609,18	0,00	0,00	122.609,18
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>239.938,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>239.938,57</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2019	1,00	123.504,62	0,00	0,00	123.504,62
			2020	1,00	129.062,30	0,00	0,00	129.062,30
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>252.566,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>252.566,92</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2019	1,00	1.235.044,06	0,00	0,00	1.235.044,06
			2020	1,00	1.290.620,75	0,00	0,00	1.290.620,75
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.525.664,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.525.664,81</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2019	1,00	741.026,65	0,00	0,00	741.026,65
			2020	1,00	774.372,67	0,00	0,00	774.372,67
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.515.399,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.515.399,32</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	481.666,95	0,00	0,00	481.666,95
			2020	1,00	503.341,85	0,00	0,00	503.341,85
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>985.008,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>985.008,80</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONVÊNIOS E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	20.986,34	0,00	0,00	20.986,34
			2020	1,00	21.930,72	0,00	0,00	21.930,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>42.917,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.917,06</b>
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	15.739,76	0,00	0,00	15.739,76
			2020	1,00	16.448,05	0,00	0,00	16.448,05
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>32.187,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.187,81</b>
PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	10.493,17	0,00	0,00	10.493,17
			2020	1,00	10.965,36	0,00	0,00	10.965,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>21.458,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.458,53</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** EDUCANDO PARA CONSTRUÇÃO DO FUTURO DE MARAVILHA

**OBJETIVO:** PROMOVER AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

**PÚBLICO-ALVO:** Nao informado

---

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

---

	2019	2020	TOTAL
R\$	18.993.429,72	19.848.129,48	38.841.559,20

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA PROINFÂNCIA (CRECHE)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	503.672,18	503.672,18
			2020	1,00	0,00	0,00	526.337,31	526.337,31
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.030.009,49</b>	<b>1.030.009,49</b>
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O FORTALECIMENTO DO ENSINO E APRENDIZAGEM	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	104.931,70	104.931,70
			2020	1,00	0,00	0,00	109.653,60	109.653,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214.585,30</b>	<b>214.585,30</b>
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	524.658,52	524.658,52
			2020	1,00	0,00	0,00	548.268,03	548.268,03
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.072.926,55</b>	<b>1.072.926,55</b>
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	1.028.330,71	1.028.330,71
			2020	1,00	0,00	0,00	1.074.605,34	1.074.605,34
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.102.936,05</b>	<b>2.102.936,05</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEMED	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	52.465,85	0,00	0,00	52.465,85
			2020	1,00	54.826,80	0,00	0,00	54.826,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>107.292,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>107.292,65</b>
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	209.863,41	209.863,41
			2020	1,00	0,00	0,00	219.307,21	219.307,21
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>429.170,62</b>	<b>429.170,62</b>
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	52.465,85	0,00	0,00	52.465,85
			2020	1,00	54.826,80	0,00	0,00	54.826,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>107.292,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>107.292,65</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2019	1,00	31.479,51	0,00	0,00	31.479,51
			2020	1,00	32.896,08	0,00	0,00	32.896,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>64.375,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.375,59</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	1.573.975,57	1.573.975,57
			2020	1,00	0,00	0,00	1.644.804,09	1.644.804,09
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.218.779,66</b>	<b>3.218.779,66</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2019	1,00	52.465,85	0,00	0,00	52.465,85
			2020	1,00	54.826,80	0,00	0,00	54.826,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>107.292,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>107.292,65</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	577.124,38	577.124,38
			2020	1,00	0,00	0,00	603.094,84	603.094,84
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.180.219,22</b>	<b>1.180.219,22</b>
IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2019	1,00	125.918,05	0,00	0,00	125.918,05
			2020	1,00	131.584,33	0,00	0,00	131.584,33
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>257.502,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>257.502,38</b>
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS ESTUDANTES PARA ACESSO A UNIVERSIDADES E ESCOLAS TÉCNICAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2019	1,00	31.479,51	0,00	0,00	31.479,51
			2020	1,00	32.896,08	0,00	0,00	32.896,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>64.375,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.375,59</b>
IMPLANTAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS NO CONTRA-TURNO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2019	1,00	62.959,02	0,00	0,00	62.959,02
			2020	1,00	65.792,16	0,00	0,00	65.792,16
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>128.751,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>128.751,18</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	31.479,51	0,00	0,00	31.479,51
			2020	1,00	32.896,08	0,00	0,00	32.896,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>64.375,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.375,59</b>
IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	31.479,51	0,00	0,00	31.479,51
			2020	1,00	32.896,08	0,00	0,00	32.896,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>64.375,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.375,59</b>
IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O MAGISTÉRIO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	31.479,51	0,00	0,00	31.479,51
			2020	1,00	32.896,08	0,00	0,00	32.896,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>64.375,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.375,59</b>
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO VÍNCULO ESCOLA - FAMÍLIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	20.986,34	0,00	0,00	20.986,34
			2020	1,00	21.930,72	0,00	0,00	21.930,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>42.917,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.917,06</b>
INSTITUIR O PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMPROMISSO PROFISSIONAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	10.493,17	0,00	0,00	10.493,17
			2020	1,00	10.965,36	0,00	0,00	10.965,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>21.458,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.458,53</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	432.265,11	0,00	0,00	432.265,11
			2020	1,00	451.716,94	0,00	0,00	451.716,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>883.982,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>883.982,05</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	1.049,32	0,00	0,00	1.049,32
			2020	1,00	1.096,54	0,00	0,00	1.096,54
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.145,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.145,86</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	37.050,34	0,00	0,00	37.050,34
			2020	1,00	38.717,60	0,00	0,00	38.717,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>75.767,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.767,94</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL - 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	61.751,26	61.751,26
			2020	1,00	0,00	0,00	64.530,05	64.530,05
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.281,31</b>	<b>126.281,31</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	1.976.070,71	1.976.070,71
			2020	1,00	0,00	0,00	2.064.993,42	2.064.993,42
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.041.064,13</b>	<b>4.041.064,13</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	61.752,31	61.752,31
			2020	1,00	0,00	0,00	64.531,15	64.531,15
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.283,46</b>	<b>126.283,46</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FNDE/PAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	20.986,34	20.986,34
			2020	1,00	0,00	0,00	21.930,72	21.930,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.917,06</b>	<b>42.917,06</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	247.008,18	0,00	0,00	247.008,18
			2020	1,00	258.123,49	0,00	0,00	258.123,49
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>505.131,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>505.131,67</b>
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	52.465,85	0,00	0,00	52.465,85
			2020	1,00	54.826,80	0,00	0,00	54.826,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>107.292,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>107.292,65</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - CACS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	44.891,88	0,00	0,00	44.891,88
			2020	1,00	46.912,00	0,00	0,00	46.912,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>91.803,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.803,88</b>
MANUTENÇÃO DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	61.752,31	61.752,31
			2020	1,00	0,00	0,00	64.531,15	64.531,15
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.283,46</b>	<b>126.283,46</b>
MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS JUNTO AO FNDE - PTA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	157.397,56	0,00	0,00	157.397,56
			2020	1,00	164.480,41	0,00	0,00	164.480,41
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>321.877,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>321.877,97</b>
PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	367.260,97	367.260,97
			2020	1,00	0,00	0,00	383.787,63	383.787,63
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>751.048,60</b>	<b>751.048,60</b>
PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	1.235.044,06	1.235.044,06
			2020	1,00	0,00	0,00	1.290.620,75	1.290.620,75
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.525.664,81</b>	<b>2.525.664,81</b>
PAGAMENTO AO MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	7.450.151,03	7.450.151,03
			2020	1,00	0,00	0,00	7.785.406,03	7.785.406,03
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.235.557,06</b>	<b>15.235.557,06</b>
PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	419.726,82	419.726,82
			2020	1,00	0,00	0,00	438.614,43	438.614,43
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>858.341,25</b>	<b>858.341,25</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	61.751,26	61.751,26
			2020	1,00	0,00	0,00	64.530,05	64.530,05
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.281,31</b>	<b>126.281,31</b>
PROGRAMA DA EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS - PEJA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	247.008,18	247.008,18
			2020	1,00	0,00	0,00	258.123,49	258.123,49
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>505.131,67</b>	<b>505.131,67</b>
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	83.945,36	83.945,36
			2020	1,00	0,00	0,00	87.722,88	87.722,88
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>171.668,24</b>	<b>171.668,24</b>
PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	61.751,26	0,00	0,00	61.751,26
			2020	1,00	64.530,05	0,00	0,00	64.530,05
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>126.281,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.281,31</b>
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	43.225,57	43.225,57
			2020	1,00	0,00	0,00	45.170,71	45.170,71
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.396,28</b>	<b>88.396,28</b>
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	74.101,72	74.101,72
			2020	1,00	0,00	0,00	77.436,28	77.436,28
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>151.538,00</b>	<b>151.538,00</b>
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ESPECIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	3.704,09	3.704,09
			2020	1,00	0,00	0,00	3.870,77	3.870,77
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.574,86</b>	<b>7.574,86</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	185.255,88	185.255,88
			2020	1,00	0,00	0,00	193.592,35	193.592,35
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>378.848,23</b>	<b>378.848,23</b>
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE MÉDIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	3.704,09	3.704,09
			2020	1,00	0,00	0,00	3.870,77	3.870,77
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.574,86</b>	<b>7.574,86</b>
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	49.400,80	49.400,80
			2020	1,00	0,00	0,00	51.623,82	51.623,82
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.024,62</b>	<b>101.024,62</b>
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	148.204,49	148.204,49
			2020	1,00	0,00	0,00	154.873,66	154.873,66
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>303.078,15</b>	<b>303.078,15</b>
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	18.524,64	18.524,64
			2020	1,00	0,00	0,00	19.358,24	19.358,24
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.882,88</b>	<b>37.882,88</b>
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT MÉDIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	7.409,23	7.409,23
			2020	1,00	0,00	0,00	7.742,64	7.742,64
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.151,87</b>	<b>15.151,87</b>
QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	321.110,95	321.110,95
			2020	1,00	0,00	0,00	335.560,87	335.560,87
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>656.671,82</b>	<b>656.671,82</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE

**OBJETIVO:** GARANTIR O FORTALECIMENTO E A SUSTENTABILIDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

**PÚBLICO-ALVO:** Nao informado

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2019**

---

	2019	2020	TOTAL
R\$	3.893.847,67	4.069.069,88	7.962.917,55

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	313.577,91	313.577,91
			2020	1,00	0,00	0,00	327.688,84	327.688,84
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>641.266,75</b>	<b>641.266,75</b>
MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFÍCIOS DO RPPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	3.580.269,76	3.580.269,76
			2020	1,00	0,00	0,00	3.741.381,04	3.741.381,04
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.321.650,80</b>	<b>7.321.650,80</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS PARA A POPULAÇÃO

**OBJETIVO:** PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AS FAMÍLIAS

**PÚBLICO-ALVO:** Nao informado

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2019**

---

	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>3.288.118,87</b>	<b>3.436.083,42</b>	<b>6.724.202,29</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	61.752,31	61.752,31
			2020	1,00	0,00	0,00	64.531,15	64.531,15
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.283,46</b>	<b>126.283,46</b>
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	104.931,70	104.931,70
			2020	1,00	0,00	0,00	109.653,60	109.653,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214.585,30</b>	<b>214.585,30</b>
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA JUVENTUDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	104.931,70	104.931,70
			2020	1,00	0,00	0,00	109.653,60	109.653,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214.585,30</b>	<b>214.585,30</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	314.795,11	314.795,11
			2020	1,00	0,00	0,00	328.960,81	328.960,81
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>643.755,92</b>	<b>643.755,92</b>
FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	20.986,34	0,00	0,00	20.986,34
			2020	1,00	21.930,72	0,00	0,00	21.930,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>42.917,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.917,06</b>
FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAIFI CRAS E	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	300.104,68	300.104,68
			2020	1,00	0,00	0,00	313.609,32	313.609,32
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>613.714,00</b>	<b>613.714,00</b>
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	104.931,70	0,00	0,00	104.931,70
			2020	1,00	109.653,60	0,00	0,00	109.653,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>214.585,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214.585,30</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CASA NOVA VIDA NOVA - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	262.329,26	262.329,26
			2020	1,00	0,00	0,00	274.134,01	274.134,01
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>536.463,27</b>	<b>536.463,27</b>
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL GERAR RENDA E DE INSERÇÃO PRODUTIVA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	25.183,61	0,00	0,00	25.183,61
			2020	1,00	26.316,87	0,00	0,00	26.316,87
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>51.500,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.500,48</b>
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA PERTO DE VOCÊ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	25.183,61	0,00	0,00	25.183,61
			2020	1,00	26.316,87	0,00	0,00	26.316,87
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>51.500,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.500,48</b>
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	10.493,17	0,00	0,00	10.493,17
			2020	1,00	10.965,36	0,00	0,00	10.965,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>21.458,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.458,53</b>
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	20.986,34	0,00	0,00	20.986,34
			2020	1,00	21.930,72	0,00	0,00	21.930,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>42.917,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.917,06</b>
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	31.479,51	0,00	0,00	31.479,51
			2020	1,00	32.896,08	0,00	0,00	32.896,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>64.375,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.375,59</b>
IMPLEMENTAÇÃO, SUBVENÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	20.986,34	0,00	0,00	20.986,34
			2020	1,00	21.930,72	0,00	0,00	21.930,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>42.917,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.917,06</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	31.479,51	0,00	0,00	31.479,51
			2020	1,00	32.896,08	0,00	0,00	32.896,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>64.375,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.375,59</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	20.986,34	0,00	0,00	20.986,34
			2020	1,00	21.930,72	0,00	0,00	21.930,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>42.917,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.917,06</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	31.479,51	0,00	0,00	31.479,51
			2020	1,00	32.896,08	0,00	0,00	32.896,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>64.375,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.375,59</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	755.508,27	0,00	0,00	755.508,27
			2020	1,00	789.505,96	0,00	0,00	789.505,96
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.545.014,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.545.014,23</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	157.397,56	0,00	0,00	157.397,56
			2020	1,00	164.480,41	0,00	0,00	164.480,41
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>321.877,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>321.877,97</b>
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	104.931,70	0,00	0,00	104.931,70
			2020	1,00	109.653,60	0,00	0,00	109.653,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>214.585,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214.585,30</b>
MANUTENÇÃO DO IGD - SUAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	74.102,77	74.102,77
			2020	1,00	0,00	0,00	77.437,38	77.437,38
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>151.540,15</b>	<b>151.540,15</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	98.803,69	98.803,69
			2020	1,00	0,00	0,00	103.249,83	103.249,83
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>202.053,52</b>	<b>202.053,52</b>
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	308.761,54	308.761,54
			2020	1,00	0,00	0,00	322.655,73	322.655,73
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>631.417,27</b>	<b>631.417,27</b>
POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO A GESTANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	20.986,34	0,00	0,00	20.986,34
			2020	1,00	21.930,72	0,00	0,00	21.930,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>42.917,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.917,06</b>
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	138.509,85	138.509,85
			2020	1,00	0,00	0,00	144.742,76	144.742,76
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>283.252,61</b>	<b>283.252,61</b>
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS TRABALHADORES DO SUAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	12.591,80	12.591,80
			2020	1,00	0,00	0,00	13.158,43	13.158,43
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.750,23</b>	<b>25.750,23</b>
SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VINC. - CRIANÇAS ATÉ 06 ANOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	37.051,38	37.051,38
			2020	1,00	0,00	0,00	38.718,68	38.718,68
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.770,06</b>	<b>75.770,06</b>
SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VINC. - IDOSOS(AS)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	24.700,92	24.700,92
			2020	1,00	0,00	0,00	25.812,46	25.812,46
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.513,38</b>	<b>50.513,38</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VINC. - ADOLESC. E JOVENS (PROJOVEM)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	61.752,31	61.752,31
			2020	1,00	0,00	0,00	64.531,15	64.531,15
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.283,46</b>	<b>126.283,46</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** GESTÃO, CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

**OBJETIVO:** GARANTIR A MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA COM EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E TRANSPARÊNCIA

**PÚBLICO-ALVO:** Nao informado

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2019**

---

	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>1.701.774,00</b>	<b>1.778.353,42</b>	<b>3.480.127,42</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	73.452,19	0,00	0,00	73.452,19
			2020	1,00	76.757,52	0,00	0,00	76.757,52
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>150.209,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.209,71</b>
CONSTRUÇÃO DE CENTRO POPULAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	123.503,57	123.503,57
			2020	1,00	0,00	0,00	129.061,20	129.061,20
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>252.564,77</b>	<b>252.564,77</b>
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS E ADOLESCENTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	185.255,88	185.255,88
			2020	1,00	0,00	0,00	193.592,35	193.592,35
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>378.848,23</b>	<b>378.848,23</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMP. DA SEDE E DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	123.503,57	123.503,57
			2020	1,00	0,00	0,00	129.061,20	129.061,20
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>252.564,77</b>	<b>252.564,77</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA - CRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	185.255,88	185.255,88
			2020	1,00	0,00	0,00	193.592,35	193.592,35
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>378.848,23</b>	<b>378.848,23</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	333.462,46	0,00	0,00	333.462,46
			2020	1,00	348.468,19	0,00	0,00	348.468,19
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>681.930,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>681.930,65</b>
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	125.918,05	0,00	0,00	125.918,05
			2020	1,00	131.584,33	0,00	0,00	131.584,33
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>257.502,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>257.502,38</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROGRAMA BOLSA CIDADÃ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	185.256,92	0,00	0,00	185.256,92
			2020	1,00	193.593,44	0,00	0,00	193.593,44
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>378.850,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>378.850,36</b>
PROGRAMA DE CESTAS NUTRICIONAIS PARA GESTANTES, IDOSOS E CRIANÇAS EM VULNERABILIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	72.867,72	0,00	0,00	72.867,72
			2020	1,00	76.146,75	0,00	0,00	76.146,75
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>149.014,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>149.014,47</b>
PROGRAMA FAMILIA AMPARADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	37.051,38	0,00	0,00	37.051,38
			2020	1,00	38.718,68	0,00	0,00	38.718,68
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>75.770,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.770,06</b>
PROGRAMA IR E VIR PARA CASA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	61.752,31	0,00	0,00	61.752,31
			2020	1,00	64.531,15	0,00	0,00	64.531,15
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>126.283,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.283,46</b>
PROGRAMA MEU PEIXE, MINHA RENDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	37.050,34	0,00	0,00	37.050,34
			2020	1,00	38.717,60	0,00	0,00	38.717,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>75.767,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.767,94</b>
PROGRAMA NOSSA CASA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	61.752,31	0,00	0,00	61.752,31
			2020	1,00	64.531,15	0,00	0,00	64.531,15
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>126.283,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.283,46</b>
PROJETO APRENDIZ DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	52.465,85	0,00	0,00	52.465,85
			2020	1,00	54.826,80	0,00	0,00	54.826,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>107.292,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>107.292,65</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	43.225,57	0,00	0,00	43.225,57
			2020	1,00	45.170,71	0,00	0,00	45.170,71
			TOTAL	2,00	88.396,28	0,00	0,00	88.396,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** MARAVILHA EM DEFESA E PROMOÇÃO À SAÚDE

**OBJETIVO:** PROMOVER AS POLITICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

**PÚBLICO-ALVO:** Nao informado

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2019**

---

	2019	2020	TOTAL
R\$	9.530.946,73	9.959.837,02	19.490.783,75

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	157.397,56	157.397,56
			2020	1,00	0,00	0,00	164.480,41	164.480,41
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>321.877,97</b>	<b>321.877,97</b>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	199.370,24	199.370,24
			2020	1,00	0,00	0,00	208.341,85	208.341,85
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407.712,09</b>	<b>407.712,09</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	80.324,17	80.324,17
			2020	1,00	0,00	0,00	83.938,74	83.938,74
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164.262,91</b>	<b>164.262,91</b>
BLOCO DE ASSIST. FARMACÊUTICA - ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	185.256,92	185.256,92
			2020	1,00	0,00	0,00	193.593,44	193.593,44
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>378.850,36</b>	<b>378.850,36</b>
BLOCO DE ASSIST. FARMACÊUTICA - QUALIFAR - SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	62.959,02	62.959,02
			2020	1,00	0,00	0,00	65.792,16	65.792,16
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>128.751,18</b>	<b>128.751,18</b>
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	545.644,86	545.644,86
			2020	1,00	0,00	0,00	570.198,75	570.198,75
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.115.843,61</b>	<b>1.115.843,61</b>
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - COMP. DE ESPECIF. REGIONAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	86.453,23	86.453,23
			2020	1,00	0,00	0,00	90.343,60	90.343,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>176.796,83</b>	<b>176.796,83</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	241.342,92	241.342,92
			2020	1,00	0,00	0,00	252.203,29	252.203,29
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>493.546,21</b>	<b>493.546,21</b>
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	494.017,42	494.017,42
			2020	1,00	0,00	0,00	516.248,08	516.248,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.010.265,50</b>	<b>1.010.265,50</b>
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	167.890,73	167.890,73
			2020	1,00	0,00	0,00	175.445,77	175.445,77
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>343.336,50</b>	<b>343.336,50</b>
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	74.102,77	74.102,77
			2020	1,00	0,00	0,00	77.437,38	77.437,38
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>151.540,15</b>	<b>151.540,15</b>
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	472.192,67	472.192,67
			2020	1,00	0,00	0,00	493.441,23	493.441,23
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>965.633,90</b>	<b>965.633,90</b>
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	802.778,96	802.778,96
			2020	1,00	0,00	0,00	838.903,82	838.903,82
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.641.682,78</b>	<b>1.641.682,78</b>
BLOCO DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	62.959,02	62.959,02
			2020	1,00	0,00	0,00	65.792,16	65.792,16
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>128.751,18</b>	<b>128.751,18</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	125.918,05	125.918,05
			2020	1,00	0,00	0,00	131.584,33	131.584,33
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>257.502,38</b>	<b>257.502,38</b>
BLOCO DE MÉDIA A ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - TETO MUNICIPAL(MAC)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	524.658,52	524.658,52
			2020	1,00	0,00	0,00	548.268,03	548.268,03
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.072.926,55</b>	<b>1.072.926,55</b>
BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PFVISA)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	80.278,00	80.278,00
			2020	1,00	0,00	0,00	83.890,49	83.890,49
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164.168,49</b>	<b>164.168,49</b>
BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	111.154,15	111.154,15
			2020	1,00	0,00	0,00	116.156,06	116.156,06
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>227.310,21</b>	<b>227.310,21</b>
CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES - MSD	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	378.278,80	378.278,80
			2020	1,00	0,00	0,00	395.301,25	395.301,25
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>773.580,05</b>	<b>773.580,05</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS E SANEAMENTO BÁSICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	577.124,38	577.124,38
			2020	1,00	0,00	0,00	603.094,84	603.094,84
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.180.219,22</b>	<b>1.180.219,22</b>
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	104.931,70	104.931,70
			2020	1,00	0,00	0,00	109.653,60	109.653,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214.585,30</b>	<b>214.585,30</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	577.124,38	577.124,38
			2020	1,00	0,00	0,00	603.094,84	603.094,84
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.180.219,22</b>	<b>1.180.219,22</b>
ELABORAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	262.329,26	262.329,26
			2020	1,00	0,00	0,00	274.134,01	274.134,01
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>536.463,27</b>	<b>536.463,27</b>
IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL - CAPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	52.465,85	52.465,85
			2020	1,00	0,00	0,00	54.826,80	54.826,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>107.292,65</b>	<b>107.292,65</b>
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	115.424,88	115.424,88
			2020	1,00	0,00	0,00	120.618,97	120.618,97
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>236.043,85</b>	<b>236.043,85</b>
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	99.685,12	99.685,12
			2020	1,00	0,00	0,00	104.170,93	104.170,93
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.856,05</b>	<b>203.856,05</b>
IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	20.986,34	20.986,34
			2020	1,00	0,00	0,00	21.930,72	21.930,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.917,06</b>	<b>42.917,06</b>
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	141.657,80	141.657,80
			2020	1,00	0,00	0,00	148.032,37	148.032,37
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>289.690,17</b>	<b>289.690,17</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE FITOTERAPIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	10.493,17	10.493,17
			2020	1,00	0,00	0,00	10.965,36	10.965,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.458,53</b>	<b>21.458,53</b>
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE PATOLOGIA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	107.030,34	107.030,34
			2020	1,00	0,00	0,00	111.846,68	111.846,68
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>218.877,02</b>	<b>218.877,02</b>
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	494.017,42	494.017,42
			2020	1,00	0,00	0,00	516.248,08	516.248,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.010.265,50</b>	<b>1.010.265,50</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE CEGONHA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	18.525,69	18.525,69
			2020	1,00	0,00	0,00	19.359,34	19.359,34
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.885,03</b>	<b>37.885,03</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	31.479,51	31.479,51
			2020	1,00	0,00	0,00	32.896,08	32.896,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.375,59</b>	<b>64.375,59</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	1.469.043,86	1.469.043,86
			2020	1,00	0,00	0,00	1.535.150,48	1.535.150,48
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.004.194,34</b>	<b>3.004.194,34</b>
MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	577.124,38	577.124,38
			2020	1,00	0,00	0,00	603.094,84	603.094,84
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.180.219,22</b>	<b>1.180.219,22</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	18.524,64	18.524,64
			2020	1,00	0,00	0,00	19.358,24	19.358,24
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	37.882,88	37.882,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**OBJETIVO:** DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

**PÚBLICO-ALVO:** Nao informado

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2019**

---

	2019	2020	TOTAL
R\$	395.120,32	412.900,63	808.020,95

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	104.931,70	104.931,70
			2020	1,00	0,00	0,00	109.653,60	109.653,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214.585,30</b>	<b>214.585,30</b>
ARBORIZAÇÃO COM ÁRVORES NATIVAS E FRUTÍFERAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	20.986,34	0,00	0,00	20.986,34
			2020	1,00	21.930,72	0,00	0,00	21.930,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>42.917,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.917,06</b>
CRIAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	10.493,17	0,00	0,00	10.493,17
			2020	1,00	10.965,36	0,00	0,00	10.965,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>21.458,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.458,53</b>
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	31.479,51	0,00	0,00	31.479,51
			2020	1,00	32.896,08	0,00	0,00	32.896,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>64.375,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.375,59</b>
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	10.493,17	0,00	0,00	10.493,17
			2020	1,00	10.965,36	0,00	0,00	10.965,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>21.458,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.458,53</b>
IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS DE ÁRVORES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	10.493,17	0,00	0,00	10.493,17
			2020	1,00	10.965,36	0,00	0,00	10.965,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>21.458,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.458,53</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	125.970,51	0,00	0,00	125.970,51
			2020	1,00	131.639,15	0,00	0,00	131.639,15
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>257.609,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>257.609,66</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	6.820,56	0,00	0,00	6.820,56
			2020	1,00	7.127,48	0,00	0,00	7.127,48
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>13.948,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.948,04</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	52.465,85	0,00	0,00	52.465,85
			2020	1,00	54.826,80	0,00	0,00	54.826,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>107.292,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>107.292,65</b>
REVITALIZAÇÃO E/OU DESASSOREAMENTO DE BACIA HIDROGRÁFICA E LAGOAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	20.986,34	0,00	0,00	20.986,34
			2020	1,00	21.930,72	0,00	0,00	21.930,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>42.917,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.917,06</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE MARAVILHA

**OBJETIVO:** DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO A CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

**PÚBLICO-ALVO:** Nao informado

---

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

---

	2019	2020	TOTAL
R\$	782.987,78	818.222,03	1.601.209,81

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS, RELIGIOSOS, CULTURAIS E CÍVICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	461.478,09	0,00	0,00	461.478,09
			2020	1,00	482.244,49	0,00	0,00	482.244,49
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>943.722,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>943.722,58</b>
APOIO E INCENTIVOS CULTURAIS, VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS E GRUPOS LOCAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	37.051,38	0,00	0,00	37.051,38
			2020	1,00	38.718,68	0,00	0,00	38.718,68
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>75.770,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.770,06</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE MUSEU	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	61.751,26	0,00	0,00	61.751,26
			2020	1,00	64.530,05	0,00	0,00	64.530,05
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>126.281,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.281,31</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECA PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	125.918,05	0,00	0,00	125.918,05
			2020	1,00	131.584,33	0,00	0,00	131.584,33
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>257.502,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>257.502,38</b>
IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE TELECENTROS COMUNITÁRIOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	10.493,17	0,00	0,00	10.493,17
			2020	1,00	10.965,36	0,00	0,00	10.965,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>21.458,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.458,53</b>
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	22.445,94	0,00	0,00	22.445,94
			2020	1,00	23.456,00	0,00	0,00	23.456,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>45.901,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.901,94</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	61.751,26	0,00	0,00	61.751,26
			2020	1,00	64.530,05	0,00	0,00	64.530,05
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>126.281,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.281,31</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	2.098,63	0,00	0,00	2.098,63
			2020	1,00	2.193,07	0,00	0,00	2.193,07
			TOTAL	2,00	4.291,70	0,00	0,00	4.291,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** TURISMO, ESPORTE E LAZER PARA TODOS

**OBJETIVO:** PROMOVER O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO

**PÚBLICO-ALVO:** Nao informado

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2019**

---

	2019	2020	TOTAL
R\$	888.902,69	928.903,09	1.817.805,78

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS AMADORAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	125.918,05	0,00	0,00	125.918,05
			2020	1,00	131.584,33	0,00	0,00	131.584,33
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>257.502,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>257.502,38</b>
APOIO E INCENTIVO AO SETOR DE ARTESANATO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	18.525,69	0,00	0,00	18.525,69
			2020	1,00	19.359,34	0,00	0,00	19.359,34
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>37.885,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.885,03</b>
APOIO E INCENTIVO AO SETOR TURÍSTICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	37.051,38	0,00	0,00	37.051,38
			2020	1,00	38.718,68	0,00	0,00	38.718,68
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>75.770,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.770,06</b>
APOIO PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	83.945,36	0,00	0,00	83.945,36
			2020	1,00	87.722,88	0,00	0,00	87.722,88
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>171.668,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>171.668,24</b>
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO E DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	524.658,52	524.658,52
			2020	1,00	0,00	0,00	548.268,03	548.268,03
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.072.926,55</b>	<b>1.072.926,55</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	98.803,69	0,00	0,00	98.803,69
			2020	1,00	103.249,83	0,00	0,00	103.249,83
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>202.053,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>202.053,52</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** SEMEANDO O FUTURO ATRAVÉS DA AGRICULTURA

**OBJETIVO:** FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PÚBLICO-ALVO:** Nao informado

---

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

---

	2019	2020	TOTAL
R\$	1.357.388,10	1.418.470,22	2.775.858,32

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS E INFRAESTRUTURAS EM EMPREENDIMENTOS RURAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	104.931,70	0,00	0,00	104.931,70
			2020	1,00	109.653,60	0,00	0,00	109.653,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>214.585,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214.585,30</b>
APOIO AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS NA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AVES E INSUMOS DA AVICULTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	10.493,17	0,00	0,00	10.493,17
			2020	1,00	10.965,36	0,00	0,00	10.965,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>21.458,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.458,53</b>
APOIO NAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL AOS PRODUTORES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	20.986,34	0,00	0,00	20.986,34
			2020	1,00	21.930,72	0,00	0,00	21.930,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>42.917,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.917,06</b>
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	52.465,85	0,00	0,00	52.465,85
			2020	1,00	54.826,80	0,00	0,00	54.826,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>107.292,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>107.292,65</b>
CONSTRUÇÃO DE GRANJAS, AVÍCOLAS E POCILGAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	31.479,51	0,00	0,00	31.479,51
			2020	1,00	32.896,08	0,00	0,00	32.896,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>64.375,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.375,59</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	209.863,41	209.863,41
			2020	1,00	0,00	0,00	219.307,21	219.307,21
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>429.170,62</b>	<b>429.170,62</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DE APOIO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	104.931,70	104.931,70
			2020	1,00	0,00	0,00	109.653,60	109.653,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214.585,30</b>	<b>214.585,30</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
HORTICULTURA COMUNITÁRIA COM IRRIGAÇÃO DA ÁGUA DA SERRA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	31.479,51	0,00	0,00	31.479,51
			2020	1,00	32.896,08	0,00	0,00	32.896,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>64.375,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.375,59</b>
IMPLANTAÇÃO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR LOCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	20.986,34	0,00	0,00	20.986,34
			2020	1,00	21.930,72	0,00	0,00	21.930,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>42.917,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.917,06</b>
IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	10.493,17	0,00	0,00	10.493,17
			2020	1,00	10.965,36	0,00	0,00	10.965,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>21.458,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.458,53</b>
IMPLANTAÇÃO DE PISCICULTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	31.479,51	0,00	0,00	31.479,51
			2020	1,00	32.896,08	0,00	0,00	32.896,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>64.375,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.375,59</b>
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO D	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	209.863,41	0,00	0,00	209.863,41
			2020	1,00	219.307,21	0,00	0,00	219.307,21
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>429.170,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>429.170,62</b>
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PADRONIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	31.479,51	0,00	0,00	31.479,51
			2020	1,00	32.896,08	0,00	0,00	32.896,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>64.375,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.375,59</b>
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RU	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	51.870,89	0,00	0,00	51.870,89
			2020	1,00	54.205,07	0,00	0,00	54.205,07
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>106.075,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.075,96</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÕES DE COMBATE A SECA COM A CONSTRUÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2019	1,00	104.931,70	0,00	0,00	104.931,70
			2020	1,00	109.653,60	0,00	0,00	109.653,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>214.585,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214.585,30</b>
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO E FORTALECIMENTO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E DE PRODUÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2019	1,00	10.493,17	0,00	0,00	10.493,17
			2020	1,00	10.965,36	0,00	0,00	10.965,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>21.458,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.458,53</b>
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2019	1,00	10.493,17	0,00	0,00	10.493,17
			2020	1,00	10.965,36	0,00	0,00	10.965,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>21.458,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.458,53</b>
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DE APOIO AS ATIVIDADES RURAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2019	1,00	104.931,70	0,00	0,00	104.931,70
			2020	1,00	109.653,60	0,00	0,00	109.653,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>214.585,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214.585,30</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2019	1,00	98.802,64	0,00	0,00	98.802,64
			2020	1,00	103.248,73	0,00	0,00	103.248,73
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>202.051,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>202.051,37</b>
PROGRAMA DE BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DO LEITE DE CABRA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2019	1,00	104.931,70	0,00	0,00	104.931,70
			2020	1,00	109.653,60	0,00	0,00	109.653,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>214.585,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214.585,30</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: CONTINGENCIAR A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO

PÚBLICO-ALVO: Nao informado

---

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

---

	2019	2020	TOTAL
R\$	1.297.761,74	1.356.160,71	2.653.922,45

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

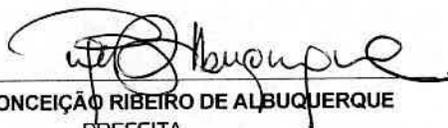
Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	1.148.590,83	0,00	0,00	1.148.590,83
			2020	1,00	1.200.277,14	0,00	0,00	1.200.277,14
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.348.867,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.348.867,97</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	149.170,91	149.170,91
			2020	1,00	0,00	0,00	155.883,57	155.883,57
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.054,48</b>	<b>305.054,48</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

---

		2019	2020	TOTAL
TOTAL DOS PROGRAMAS	R\$	50.800.072,00	53.086.063,00	103.886.135,00

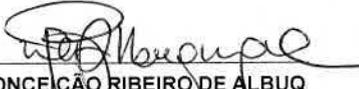
---

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE  
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS  
2019

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	40.314.066,28	42.128.189,53	44.023.962,96
Receita Tributária	872.184,99	911.433,08	952.447,67
Impostos	855.368,64	893.860,00	934.083,80
Taxas	16.816,35	17.573,08	18.363,87
Receita de Contribuições	1.636.934,60	1.710.596,26	1.787.573,29
Receita Patrimonial	343.020,69	358.456,54	374.587,13
Transferências Correntes	14.141.438,08	14.777.799,38	15.442.802,07
Transferências Intergovernamentais	14.141.438,08	14.777.799,38	15.442.802,07
Transferências da União	14.141.438,08	14.777.799,38	15.442.802,07
Cota-Parte do FPM	10.190.285,10	10.648.845,47	11.128.044,76
Transferências de Recursos do SUS - FMS	3.951.152,98	4.128.953,91	4.314.757,31
Outras Receitas Correntes	23.320.487,92	24.369.904,27	25.466.552,80
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	23.320.487,92	24.369.904,27	25.466.552,80
RECEITAS DE CAPITAL	13.022.437,97	13.608.444,55	14.220.826,13
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	13.022.437,97	13.608.444,55	14.220.826,13
<b>TOTAL</b>	<b>53.336.504,25</b>	<b>55.736.634,08</b>	<b>58.244.789,09</b>

FONTE:

  
 MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQ  
 PREFEITA  
 332.042.254-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
2019

**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	694.967,06	100,00 %
2018	831.193,00	16,39 %
2019	872.184,99	4,70 %
2020	911.433,08	4,50 %
2021	952.447,67	4,50 %

**Contribuições**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	891.725,48	100,00 %
2018	1.560.000,00	42,84 %
2019	1.636.934,60	4,70 %
2020	1.710.596,26	4,50 %
2021	1.787.573,29	4,50 %

**Receita Patrimonial**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	145.353,48	100,00 %
2018	326.899,00	55,54 %
2019	343.020,69	4,70 %
2020	358.456,54	4,50 %
2021	374.587,13	4,50 %

**Receita Agropecuária**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
2019

**Receita Industrial**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %

**Receita de Serviços**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	7.399,84	100,00 %
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %

**Transferências Correntes**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	25.240.041,07	100,00 %
2018	32.496.407,00	22,33 %
2019	34.099.033,81	4,70 %
2020	35.633.482,12	4,50 %
2021	37.236.992,96	4,50 %

**Outras Receitas Correntes**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	86.712,24	100,00 %
2018	981.839,00	91,17 %
2019	1.030.260,40	4,70 %
2020	1.076.621,87	4,50 %
2021	1.125.069,98	4,50 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
2019

**Operações de Crédito**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %

**Alienação de Bens**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %

**Amortização de Empréstimos**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %

**Transferências de Capital**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	12.410.394,00	100,00 %
2019	13.022.437,97	4,70 %
2020	13.608.444,55	4,50 %
2021	14.220.826,13	4,50 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
2019

**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	1.300.093,33	100,00 %
2018	2.223.000,00	41,52 %
2019	2.332.631,79	4,70 %
2020	2.437.599,66	4,50 %
2021	2.547.291,93	4,50 %

**DEDUÇÕES DA RECEITA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	(2.133.969,00)	100,00 %
2018	(2.417.222,00)	11,72 %
2019	(2.536.432,25)	4,70 %
2020	(2.650.571,08)	4,50 %
2021	(2.769.847,09)	4,50 %

FONTE:

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQ  
PREFEITA  
332.042.254-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS  
2019

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$		
	2019	2020	2021
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>35.042.667,42</b>	<b>36.619.579,01</b>	<b>38.267.464,33</b>
Pessoal e Encargos Sociais	20.969.084,81	21.912.688,58	22.898.762,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.073.582,61	14.706.890,43	15.368.702,19
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>14.459.642,84</b>	<b>15.110.323,28</b>	<b>15.790.289,57</b>
Investimentos	14.044.247,60	14.676.235,36	15.336.667,65
Inversões Financeiras	104.931,70	109.653,60	114.588,02
Amortização Financeira	310.463,54	324.434,32	339.033,90
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)</b>	<b>1.297.761,74</b>	<b>1.356.160,71</b>	<b>1.417.188,10</b>
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>50.800.072,00</b>	<b>53.086.063,00</b>	<b>55.474.942,00</b>

FONTE:

  
 \_\_\_\_\_  
 MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQU  
 PREFEITA  
 332.042.254-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS  
2019

**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	18.006.351,11	100,00 %
2018	19.983.554,91	9,89 %
2019	20.969.084,81	4,70 %
2020	21.912.688,58	4,50 %
2021	22.898.762,14	4,50 %

**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	7.826.289,68	100,00 %
2018	13.412.135,69	41,65 %
2019	14.073.582,61	4,70 %
2020	14.706.890,43	4,50 %
2021	15.368.702,19	4,50 %

**INVESTIMENTOS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	454.755,96	100,00 %
2018	13.384.179,40	96,60 %
2019	14.044.247,60	4,70 %
2020	14.676.235,36	4,50 %
2021	15.336.667,65	4,50 %

**INVERSÕES FINANCEIRAS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	100.000,00	100,00 %
2019	104.931,70	4,70 %
2020	109.653,60	4,50 %
2021	114.588,02	4,50 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS  
2019

**AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	513.663,61	100,00 %
2018	295.872,00	(73,61) %
2019	310.463,54	4,70 %
2020	324.434,32	4,50 %
2021	339.033,90	4,50 %

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	1.236.768,00	100,00 %
2019	1.297.761,74	4,70 %
2020	1.356.160,71	4,50 %
2021	1.417.188,10	4,50 %

FONTE:

  
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQ  
PREFEITA  
332.042.254-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário**  
2019

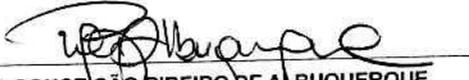
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	26.232.323,50	36.002.116,00	37.777.634,03	39.477.618,45	41.254.115,87
Receita Tributária	0,00	694.967,06	831.193,00	872.184,99	911.433,08	952.447,67
Receita de Contribuição	0,00	891.725,48	1.560.000,00	1.636.934,60	1.710.596,26	1.787.573,29
Receita Patrimonial	0,00	145.353,48	326.899,00	343.020,69	358.456,54	374.587,13
Aplicações Financeiras (II)	0,00	145.353,48	326.899,00	343.020,69	358.456,54	374.587,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	25.240.041,07	32.496.407,00	34.099.033,81	35.633.482,12	37.236.992,96
Demais Receitas Correntes	0,00	-739.763,59	787.617,00	826.459,94	863.650,45	902.514,82
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	0,00	26.086.970,02	35.675.217,00	37.434.613,34	39.119.161,91	40.879.528,74
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	12.410.394,00	13.022.437,97	13.608.444,55	14.220.826,13
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	12.410.394,00	13.022.437,97	13.608.444,55	14.220.826,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	12.410.394,00	13.022.437,97	13.608.444,55	14.220.826,13
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>26.086.970,02</b>	<b>48.085.611,00</b>	<b>50.457.051,31</b>	<b>52.727.606,46</b>	<b>55.100.354,87</b>

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (X)	0,00	25.837.742,47	33.395.690,60	35.042.667,42	36.619.579,01	38.267.464,33
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	18.006.351,11	19.983.554,91	20.969.084,81	21.912.688,58	22.898.762,14
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	5.101,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	7.826.289,68	13.412.135,69	14.073.582,61	14.706.890,43	15.368.702,19
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	0,00	25.832.640,79	33.395.690,60	35.042.667,42	36.619.579,01	38.267.464,33
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	968.419,57	13.780.051,40	14.459.642,84	15.110.323,28	15.790.289,57
Investimentos	0,00	454.755,96	13.384.179,40	14.044.247,60	14.676.235,36	15.336.667,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	100.000,00	104.931,70	109.653,60	114.588,02
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	513.663,61	295.872,00	310.463,54	324.434,32	339.033,90
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	454.755,96	13.484.179,40	14.149.179,30	14.785.888,96	15.451.255,67
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.236.768,00	1.297.761,74	1.356.160,71	1.417.188,10
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>26.287.396,75</b>	<b>48.116.638,00</b>	<b>50.489.608,46</b>	<b>52.761.628,68</b>	<b>55.135.908,10</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário  
2019

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	0,00	-200.426,73	-31.027,00	-32.557,15	-34.022,22	-35.553,23
--------------------------------	------	-------------	------------	------------	------------	------------

FONTE:

  
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE  
PREFEITA  
332.042.254-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nominal**  
2019

ESPECIFICAÇÃO	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	10.525.627,68	10.630.883,96	10.737.192,80	10.844.564,73	10.953.010,38
DEDUÇÕES (II)	0,00	696.299,93	703.262,93	710.295,56	717.398,52	724.572,50
Ativo Disponível	0,00	1.642.551,31	1.658.976,82	1.675.566,59	1.692.322,26	1.709.245,48
Haveres Financeiros	0,00	45.300,79	45.753,80	46.211,34	46.673,45	47.140,18
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	991.552,17	1.001.467,69	1.011.482,37	1.021.597,19	1.031.813,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	9.829.327,75	9.927.621,03	10.026.897,24	10.127.166,21	10.228.437,88
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	190.372,65	192.276,37	194.199,14	196.141,13	198.102,54
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	0,00	10.019.700,40	10.119.897,40	10.221.096,38	10.323.307,34	10.426.540,42
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(b - a*)</b>	<b>(c - b)</b>	<b>(d - c)</b>	<b>(e - d)</b>	<b>(f - e)</b>	<b>(g - f)</b>
	0,00	10.019.700,40	100.197,00	101.198,98	102.210,96	103.233,08

Fonte:

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2016.

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

  
 MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE  
 PREFEITA  
 332.042.254-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS V - Motante da Dívida Pública**  
2019

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.643.364,15	0,00	10.525.627,68	10.630.883,96	10.737.192,80	10.844.564,73	10.953.010,38
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.643.364,15	0,00	10.525.627,68	10.630.883,96	10.737.192,80	10.844.564,73	10.953.010,38
DEDUÇÕES (II)	2.263.197,56	0,00	696.299,93	703.262,93	710.295,56	717.398,52	724.572,50
Ativo Disponível	3.207.716,76	0,00	1.642.551,31	1.658.976,82	1.675.566,59	1.692.322,26	1.709.245,48
Haveres Financeiros	28.403,02	0,00	45.300,79	45.753,80	46.211,34	46.673,45	47.140,18
(-) Restos a Pagar Processados	972.922,22	0,00	991.552,17	1.001.467,69	1.011.482,37	1.021.597,19	1.031.813,16
DCL (III) = (I - II)	1.380.166,59	0,00	9.829.327,75	9.927.621,03	10.026.897,24	10.127.166,21	10.228.437,88

FONTE:

\_\_\_\_\_  
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE  
PREFEITA  
332.042.254-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2019

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	50.800.072,00	48.617.161,45	0,000%	53.086.063,00	48.617.150,24	0,000 %	55.474.942,00	48.617.155,64	0,000 %
Receitas Primárias (I)	50.457.051,31	48.288.880,57	0,000%	52.727.606,46	48.288.869,44	0,000 %	55.100.354,87	48.288.874,80	0,000 %
Despesa Total	50.800.072,00	48.617.161,45	0,000%	53.086.063,00	48.617.150,24	0,000 %	55.474.942,00	48.617.155,64	0,000 %
Despesas Primárias (II)	50.489.608,46	48.320.038,72	0,000%	52.761.628,68	48.320.027,58	0,000 %	55.135.908,10	48.320.032,96	0,000 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	-32.557,15	-31.158,15	0,000%	-34.022,22	-31.158,15	0,000 %	-35.553,23	-31.158,16	0,000 %
Resultado Nominal	101.198,98	96.850,40	0,000%	102.210,96	93.606,59	0,000 %	103.233,08	90.471,45	0,000 %
Dívida Pública Consolidada	10.737.192,80	10.275.808,98	0,000%	10.844.564,73	9.931.643,13	0,000 %	10.953.010,38	9.599.004,37	0,000 %
Dívida Consolidada Líquida	10.026.897,24	9.596.035,26	0,000%	10.127.166,21	9.274.636,94	0,000 %	10.228.437,88	8.964.003,18	0,000 %

FONTE:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,49 %	4,50 %	4,50 %
Projeção do PIB do Estado - R\$	0,00	0,00	0,00

  
 MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE  
 PREFEITA  
 332.042.254-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 2019

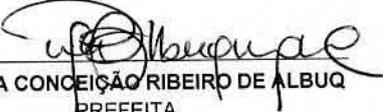
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-20.022.430,66	0,00	0,00	0,00	-37.838.235,76	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-20.022.430,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-37.838.235,76</b>	<b>0,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

  
 MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQ  
 PREFEITA  
 332.042.254-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2019

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (d)	2015
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS REALIZADAS	2017 (b)	2016 (e)	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

  
 MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQ  
 PREFEITA  
 332.042.254-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
2019

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

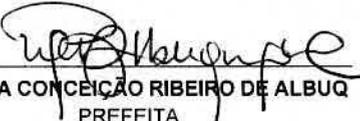
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2015	2016	2017
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	867.664,63	1.567.491,24	775.455,11
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	867.664,63	1.567.491,24	775.455,11
Receita de Contribuições	727.756,48	1.306.201,52	689.740,94
Pessoal Civil	727.756,48	1.306.201,52	689.740,94
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	86.866,11	112.381,44	3.048,19
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	53.042,04	148.908,28	82.665,98
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	53.042,04	148.908,28	82.665,98
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	1.082.771,48	1.155.911,18	1.300.087,09
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	1.082.771,48	1.155.911,18	1.300.087,09
Receita de Contribuições	1.082.771,48	1.155.911,18	1.300.087,09
Pessoal Civil	686.636,29	676.306,21	1.059.597,82
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	396.135,19	479.604,97	240.489,27
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS APORTES AO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>1.950.436,11</b>	<b>2.723.402,42</b>	<b>2.075.542,20</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2015	2016	2017
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	2.655.635,90	3.268.235,73	3.258.917,79
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	293.859,61	369.812,52	188.736,94
Despesas Correntes	293.859,61	369.812,52	188.736,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	2.361.776,29	2.898.423,21	3.070.180,85
Pessoal Civil	2.361.776,29	2.898.423,21	3.070.180,85
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2019

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	2.655.635,90	3.268.235,73	3.258.917,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	-705.199,79	-544.833,31	-1.183.375,59
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	645.133,92	85.702,59	261,39

FONTE:

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQ  
PREFEITA  
332.042.254-53

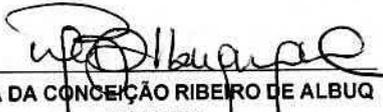
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2019

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
-----------	------------------------------------	------------------------------------	--	--

FONTE:

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQ  
PREFEITA  
332.042.254-53

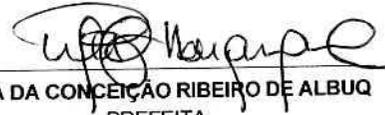
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA  
2019

R\$ 1,00

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE:



MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQ  
PREFEITA  
332.042.254-53

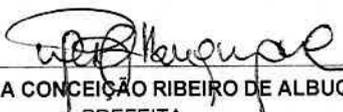
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2019

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto para 2019</b>
Aumento Permanente da Receita	2.387.562,00
(-) Transferências Constitucionais	1.178.890,51
(-) Transferências ao FUNDEB	423.736,30
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	784.935,19
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	784.935,19
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	784.935,19

FONTE:

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQ  
PREFEITA  
332.042.254-53

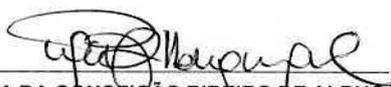
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2019

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda de arrecadação do FPM por fatores decorrentes de medidas pontuais adotadas pelo Governo Federal	2.000.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	2.000.000,00
Frustração de arrecadação de tributos municipais	50.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	50.000,00
Epidemias	100.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.150.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.150.000,00</b>

FONTE:

  
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQU  
PREFEITA  
332.042.254-53